**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 46/2018 DE 06 DE JULHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato no período de 29 de maio de 2018 a 29 de maio de 2020, e dá outras providências”.*

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR,**prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica modificado o Decreto nº 025 de 13 de Março de 2017 que constitui todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis:

GOVERNAMENTAL:

TITULARES:

**- Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**- Helaynne Rosienni Santana Gomes** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**- Ana Lúcia Alves de Souza** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**- Luiz Marcos Pereira** - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

**- José Evanildo Rodrigues dos Santos** - Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodápolis.

SUPLENTES:

**- Dulcimar Marinho de Azevedo Ramires** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**- Daniela Tassoni da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**- Fábia Luciana da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**- Dalvan dos Santos Franco** - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

**- Samuel Vanderlei** - Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodápolis.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

**- Michael Douglas Benites Rodrigues** - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

**- Ivone Gonçalves da Silva** - Representante dos usuários do Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente/APAE.

SUPLENTES:

**- Neuza Maria Bernardina da Fonseca** - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

**- Luzimar Messias de Oliveira** - Representante dos usuários do Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente/ APAE.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 06 de julho de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal